



ANEXO I

Projeto de Partilha Pedagógica

O Projeto de Partilha Pedagógica faz parte de um esforço que o Ministério da Educação de Timor-Leste tem vindo a fazer no que diz respeito à capacitação dos professores dos vários ciclos de ensino. O corpo docente da rede pública de educação apresenta algumas dificuldades a nível da sua formação científico-pedagógica. Tendo em conta que o Novo Currículo do Ensino Secundário Geral já se encontra no seu 2º ano de implementação e as dificuldades que todo este processo tem registado, o Ministério da Educação de Timor-Leste tem dado uma crescente atenção a este ciclo de ensino. É neste contexto que esta atividade se insere. Assim, é objectivo geral desta atividade proporcionar aos professores timorenses o contacto com exemplos de boas práticas pedagógicas, de modo a que possam melhorar o seu desempenho profissional nas escolas onde estão colocados em Timor-Leste, bem como partilhar com os seus colegas professores os conhecimentos e experiência adquiridos. É igualmente muito enriquecedor, os professores timorenses poderem assistir ao funcionamento de uma escola, com uma estrutura mais complexa, num ambiente de imersão no que se refere ao uso da Língua Portuguesa.

Nesse sentido, em articulação com o Ministério da Educação e Ciência e as escolas secundárias portuguesas, o presente projeto organiza-se nos seguintes domínios:

1. ORGANIZACIONAL

É importante que estes professores tenham conhecimento da complexidade da estrutura e organização pedagógica da escola, nesse sentido devem ser proporcionadas ações de contacto com os seguintes órgãos:

- i) Direção;
- ii) Conselho Pedagógico;



- iii) Departamentos Curriculares;
- iv) Coordenação de Diretores de Turma;
- v) Conselho de Turma;
- vi) SPO – Serviço de Psicologia e Orientação;
- vii) GPES – Gabinete de Promoção da Educação para a Saúde;
- viii) Outros serviços existentes na escola.

Nesse contexto, será igualmente fundamental que os docentes timorenses tenham contacto com as seguintes atividades:

I - Preparação de um ano letivo

- i) Constituição de Turmas;
- ii) Planos Curriculares;
- iii) Calendário Escolar;
- iv) Distribuição de serviço pelos professores;
- v) Receção aos alunos.

II - Início do Ano Letivo

- i) Planificações Anuais;
- ii) Plano de Atividades extracurriculares;
- iii) Horários.

III - Reuniões

- i) Conselho Pedagógico;
- ii) Conselho de Turma Ordinário e/ou Extraordinário;



- iii) Conselho de Diretores de Turma;
- iv) Reuniões com Encarregados de Educação;
- v) Reuniões de Trabalho várias

IV - Final do Ano Letivo

Avaliação docente.

2. PEDAGÓGICO

I - Decurso do Ano Letivo

- i) Preparação das aulas
- ii) Materiais Pedagógicos (manuais, etc.)
- iii) Formas de avaliação
- iv) Avaliação Final do período
- v) Aulas teórico-práticas
- vi) Documentação pedagógica (livro de ponto, pautas, registos de assiduidade, certificados, diplomas,...)

III – INSTITUCIONAL

- I) Regulamento Interno;
- II) Projeto Educativo;
- III) Plano de Atividades;
- IV) Regulamentos específicos (da escola);
- V) Legislação em Vigor.



O Projeto de Partilha Pedagógica terá a duração de dois meses e meio, com início no dia 5 de outubro e termina no dia 19 de dezembro de 2013.

Na organização do trabalho e integração do docente timorense será coordenado pelo diretor ou presidente da Comissão Administrativa Provisória da escola de acolhimento, revestindo-se de especial importância, o trabalho que os professores timorenses possam desenvolver com o professor português da mesma área disciplinar (professor tutor), nomeadamente na preparação das atividades letivas teóricas e práticas.